

## CONTRATO

1º Aditivo – contrato nº 014/2024-SGA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas-BA, representada por seu representante legal, sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27 [REDACTED] 8, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 025/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005550/2023-65, **CONTRATO Nº. 014/2024-SGA**, que independente de transcrição íntegra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviço constantes no **Apenso I, 2ª emissão**, e alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, consoante previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.6**, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no **APENSO I** do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, mediante majoração de **8%** sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de **6,24%** sobre o valor dos postos, com vigência a partir de 01/05/2024, alterando o valor global previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** do instrumento contratual.

2.3 O valor global anual constante **CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4** e no **Apenso I** ao Contrato, **2ª emissão**, passa de **R\$ 5.959.005,36** (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 6.254.627,16** (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e dezesseis centavos).

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**  
**José Sisnando Ribeiro Lima**  
Representante Legal

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luís Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

### APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº 14/2024-SGA	DATA: 01/05/2024
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA	EMISSÃO: 2ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVÍCIO	

ITEM ARP	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor mensal por posto R\$	Valor anual R\$
1	SALVADOR CABO DE TURMA	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.746,32	7.492,64	89.911,68
2	SALVADOR CAB SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	14	3.585,94	50.203,16	602.437,92
3	SALVADOR NAZARÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	16	3.579,87	57.277,92	687.335,04
4	SALVADOR CEAF SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.581,54	7.163,08	85.956,96
5	SALVADOR PJ CRIMINAIS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.581,55	7.163,10	85.957,20
6	SALVADOR PALACETE FERRARO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.586,67	3.586,67	43.040,04
7	SALVADOR JARDIM BAIANO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.575,58	3.575,58	42.906,96
8	SALVADOR CIRA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.575,58	3.575,58	42.906,96
9	ALAGOINHAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.441,70	3.441,70	41.300,40
10	AMARGOSA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.328,85	3.328,85	39.946,20
11	BARREIRAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	3.436,52	10.309,56	123.714,72
12	BOM JESUS DA LAPA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.436,52	3.436,52	41.238,24
13	BRUMADO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.398,64	3.398,64	40.783,68
14	CAETITÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
15	CAMAÇARI SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.430,30	6.860,60	82.327,20
16	CANAVIEIRAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.355,57	3.355,57	40.266,84
17	CANDEIAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.442,96	3.442,96	41.315,52
18	CÍCERO DANTAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,55	3.382,55	40.590,60
19	CATU SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.350,38	3.350,38	40.204,56
20	CONCEIÇÃO DO COITÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.388,00	3.388,00	40.656,00
21	CRUZ DAS ALMAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
22	DIAS D'ÁVILA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.529,64	3.529,64	42.355,68
23	EUCLIDES DA CUNHA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.415,20	6.830,40	81.964,80
24	EUNÁPOLIS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.432,98	6.865,96	82.391,52
25	FEIRA DE SANTANA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	5	3.496,31	17.481,55	209.778,60
26	GUANAMBI SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.382,82	6.765,64	81.187,68
27	IBICARAI SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
28	IBOTIRAMA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
29	ILHÉUS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	4	3.479,32	13.917,28	167.007,36
30	IPIAÚ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
31	IRECÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.597,62	3.597,62	43.171,44
32	ITABERABA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.543,92	3.543,92	42.527,04
33	ITABUNA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.436,52	6.873,04	82.476,48
34	ITACARÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
35	ITAPETINGA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.468,91	6.937,82	83.253,84
36	ITUBERÁ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
37	JACOBINA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.511,98	7.023,96	84.287,52

38	JEQUIÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.447,58	6.895,16	82.741,92
39	JUAZEIRO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.449,61	6.899,22	82.790,64
40	LAURO DE FREITAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.479,32	3.479,32	41.751,84
41	LENÇÓIS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
42	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
43	LUIS EDUARDO MAGALHÃES SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.371,92	3.371,92	40.463,04
44	MACAÚBAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
45	MATA DE SÃO JOÃO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.479,32	3.479,32	41.751,84
46	MATA DE SÃO JOÃO PRAIA DO FORTE (BASE AMBIENTAL) SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.502,66	3.502,66	42.031,92
47	MUNDO NOVO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
48	NAZARÉ SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.388,00	3.388,00	40.656,00
49	PARIPIRANGA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
50	PAULO AFONSO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.436,52	3.436,52	41.238,24
51	POÇÕES SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
52	PORTO SEGURO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	3.492,01	10.476,03	125.712,36
53	RIACHÃO DO JACUÍPE SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,45	3.382,45	40.589,40
54	RIBEIRA DO POMBAL SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,21	3.420,21	41.042,52
55	RUI BARBOSA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.489,95	3.489,95	41.879,40
56	SANTA MARIA DA VITÓRIA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.513,32	3.513,32	42.159,84
57	SANTO AMARO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.459,36	3.459,36	41.512,32
58	SANTO ANTONIO DE JESUS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.405,31	3.405,31	40.863,72
59	SÃO FRANCISCO DO CONDE SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.459,25	3.459,25	41.511,00
60	SENHOR DO BONFIM SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
61	SERRINHA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.443,07	3.443,07	41.316,84
62	SIMÕES FILHO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.425,74	3.425,74	41.108,88
63	TEIXEIRA DE FREITAS SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.419,62	3.419,62	41.035,44
64	TUCANO SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.443,07	3.443,07	41.316,84
65	VALENÇA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.567,53	7.135,06	85.620,72
66	VITÓRIA DA CONQUISTA SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.509,98	7.019,96	84.239,52
67	XIQUE-XIQUE SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.442,96	3.442,96	41.315,52
<b>Valor Total Postos de Serviço</b>					<b>419.430,43</b>	<b>5.033.165,16</b>
68	MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	1	101.788,50	101.788,50	1.221.462,00
<b>Valor Global Estimado da Contratação</b>					<b>521.218,93</b>	<b>6.254.627,16</b>
<b>Percentual de provisionamento</b>						<b>12,18%</b>
<b>GARANTIA CONTRATUAL (5%)</b>						<b>312.731,36</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Alteração dos preços dos postos de serviço constantes no Apêndice I, 2ª emissão, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, mediante aplicação da revisão de preços em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com vigência a partir de 01/05/2024, mediante majoração de 8% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 6,24% sobre o valor dos postos.						



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 16/04/2024, às 10:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** em 16/04/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Públco do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029607** e o código CRC **D88B9C7A**.



## CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA	EMISSÃO: 1
CONTRATO N°: 014/2024-SGA	DATA: 01/05/2024
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	
INÍCIO: 01 DE MAIO DE 2024 TERMINO: 30/04/2025	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
<b>CAPITAL - CABO DE TURMA</b>	
PN={( 0,78 x Δ salário ) + ( 0,22 x ΔINPC )+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	8,00% Acordo Coletivo: CCT/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.526,28 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	3.746,32 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
Incremento	6,24%
<b>CAPITAL - SERVENTE (SEM MATERIAL)</b>	
PN={( 0,78 x Δ salário ) + ( 0,22 x ΔINPC )+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	8,00% Acordo Coletivo: CCT/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.376,01 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	3.586,67 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
Incremento	6,24%
<b>INTERIOR - SERVENTE (SEM MATERIAL)</b>	
PN={( 0,78 x Δ salário ) + ( 0,22 x ΔINPC )+1 } x PA	
Dados:	
Δ Salarial	8,00% Acordo Coletivo: CCT/2024
Δ INPC	0,00% Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	3.386,31 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	3.597,62 Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
Incremento	6,24%
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I - 2ª emissão, foram revisados mediante aplicação do percentual de 8,00% sobre os salários, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024, com vigência a partir de 01 de maio de 2024. O valor dos postos de serviços sofrem incremento de 6,24%.	
<b>DE ACORDO:</b>	
Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA André Luis Sant'Ana Ribeiro Superintendente de Gestão Administrativa	MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA José Sisnando Ribeiro Lima Sócio/Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** em 16/04/2024, às 10:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 16/04/2024, às 15:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1029608** e o código CRC **BC59942A**.

VLADIMIR FERREIRA CAMPOS, Promotor(a) de Justiça de Tremedal. SIGA nº 4247/2024. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 97485.1/2024. Requerimento: Férias. 2021.1. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 02/05/2024 a 03/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Procurador Geral de Justiça Adjunto, já devidamente cientificado(a).

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14104.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 06/05/2024 a 15/05/2024. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti - Salvador - Procuradoria Geral de Justiça Adjunta - Procurador Geral de Justiça Adjunto, já devidamente cientificado(a).

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14105.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14106.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio fracionada. 8.1. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14107.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

WANDA VALBIRACI CALDAS FIGUEIREDO, Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos. SIGA nº 14108.3/2024. Requerimento: Licença Prêmio. 8.3. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

---

### DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

---

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0006386/2024-86. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Thelma Leal de Oliveira. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na Ação em homenagem ao Mês das Mulheres. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

RESUMO DO OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0006662/2024-89. Parecer jurídico: 191/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 00.435.781/0001-47. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de segurança patrimonial por meio de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços de vigilantes. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, visando a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, implicando em uma majoração de 9,26% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 8,1488% sobre o valor dos postos de 12 horas diurno e 12 horas noturno e de 7,7784% sobre o valor dos postos de 8 horas e 48 minutos, com vigência a partir de 01/01/2024, alterando assim o valor global previsto na cláusula sétima que passa de R\$ 7.937.753,52 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 8.380.385,88 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/ OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0009152/2024-59. Parecer jurídico: 194/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: Aplicar a revisão de preços ao contrato celebrado entre as partes, visando a revisão dos preços dos postos de serviços em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, implicando em uma majoração de 8% sobre os salários da categoria, correspondente a um incremento de 6,24% sobre o valor dos postos, com vigência a partir de 01/05/2024, alterando o valor global previsto na cláusula sétima, item 7.4 do instrumento contratual, R\$ 5.959.005,36 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e nove mil cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 6.254.627,16 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/ OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.



## CONTRATO

2º Aditivo – Contrato n° 014/2024-SGA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ n° 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas-BA, representada por seu representante legal, sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 025/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005550/2023-65, **CONTRATO N°. 014/2024-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa da **CLÁUSULA NONA, itens 9.1, 9.3 e 9.3.2**, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam alterados qualitativamente os **itens 9.1, 9.3 e 9.3.2** constantes na **CLÁUSULA NONA**, os quais passam a ter as seguintes redações:

"9.1 Os faturamentos referentes ao objeto deste instrumento serão efetuados mensalmente, e o pagamento será processado mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de nota fiscal única (respeitado o ISS de cada localidade) relativa aos postos de serviço e aos insumos (**a ser emitida após a análise da documentação discriminada nos itens a seguir**), fatura discriminativa dos serviços prestados no período, além da seguinte documentação:

9.3 O pagamento relativo ao item-Materiais de limpeza e utensílios de higiene e limpeza será realizado mensalmente de acordo com a demanda das solicitações efetivamente atendidas, mediante envio dos Termos de Entrega, para que possa ser analisada pela fiscalização técnica, responsável pelo recebimento provisório;

9.3.2 Para fins de faturamento mensal, será considerado o somatório dos valores dos insumos efetivamente entregues nos locais da prestação de serviços constantes do item 1 do Apenso I, conforme valores estabelecidos no item 2 do referido Apenso, observada a periodicidade de fornecimento mensal para capital e bimestral para o interior do Estado;"

2.2 A alteração da redação do **item 9.3.2** se aplica também ao **item 1.2-E do Apenso III**, por se tratarem de itens correspondentes.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**  
**José Sisnando Ribeiro Lima**  
Representante Legal

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 21/08/2024, às 10:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/08/2024, às 12:16, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1188436** e o código CRC **56D60703**.

Leia-se:

Servidor designado para conduzir a correição	Órgão/unidade	Data, horário e meio
Nei Mendes Calixto	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Ibotirama	20/09/2024 - 09:00h - Virtual
Mariana Palmeira Rodrigues	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Gandu	18/9/2024 - 09:30h - Virtual
Mariana Palmeira Rodrigues	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Paripiranga	12/9/2024 - 09:30h - Virtual

Corregedoria Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 22 de setembro de 2024.

Roberto de Almeida Borges Gomes  
Promotor de Justiça  
Corregedor Administrativo

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E LICITAÇÕES**

#### **AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90003/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02335.0004465/2024-50. OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia para intervenções na cobertura, no forro e no piso em madeira do edifício Palacete Ferraro, localizado na Avenida Joana Angélica, nº 1.839, Nazaré, Salvador – Bahia, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos., conforme edital e seus anexos. AVISO: O Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com base no Parecer nº 524/2024, da Assessoria Técnico-Jurídica, ADJUDICOU o objeto da licitação à empresa RMA ATIVIDADES DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 10.671.168/0001-82, e HOMOLOGOU a Licitação em sistema no dia 21/08/2024. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Salvador/Ba, 22/08/2024.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0023782/2024-37. Parecer jurídico: 327/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP Sistemas de Serviços Ltda, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: a alteração qualitativa da Cláusula Nona, itens 9.1, 9.3 e 9.3.2, que tratam acerca das regras de faturamento e pagamento do Contrato Original firmado entre as partes. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/ OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 045/2024- SGA. Processo SEI: 19.09.00857.0023631/2024-47. Parecer jurídico: 509/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Braspe Recursos Humanos Ltda, CNPJ nº 03.595.040/0001-11. Objeto contratual: a prestação de serviços continuados de suporte administrativo e operacional a prédios públicos, na capital e no interior do Estado da Bahia, mediante postos de serviços de Repcionista I, Repcionista II, Telefone e supervisor de atendimento. Objeto do aditivo: a inclusão de 01 posto de Repcionista I na PJ de Lauro de Freitas a partir de 01/09/2024, alterando o valor global do contrato, previsto na cláusula sétima, e o Apenso I, 2ª emissão, do Contrato Original firmado entre as partes, implicando em um acréscimo no valor de R\$ 42.147,84 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a uma majoração de 1,5118%, sobre o valor global anual originalmente contratado, que passa de R\$ 2.787.977,40 (dois milhões setecentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos) para R\$ 2.830.125,24 (dois milhões oitocentos e trinta mil cento e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/ OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PROCESSOS DE SERVIDORES DEFERIDOS PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.489	19.09.01360.0024094/2024-60	145	60 DIAS	14/08/2024	12/10/2024
353618	19.09.02565.0023121/2024-26	145	20 DIAS	13/08/2024	01/09/2024
352851	19.09.02032.0023821/2024-51	145	5 DIAS	09/08/2024	13/08/2024
352153	19.09.02204.0024100/2024-97	145	60 DIAS	08/08/2024	06/10/2024

DGP - COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 22 de agosto de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## CONTRATO

3º Termo Aditivo – Contrato nº 014/2024-SGA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas-BA, representada por seu representante legal, sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação , modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 025/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005550/2023-65, **CONTRATO Nº. 014/2024-SGA**, que independente de transcrição integra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 02 postos de Servente, sendo 01 na Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim e 01 na Capital, alterando o valor global do contrato, previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA**, e o Apenso I, 3ª emissão, do Contrato Original firmado entre as

partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do **CONTRATANTE** na Capital e no Interior do Estado da Bahia, com dedicação exclusiva de mão de obra, mediante postos de serviços, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Fica incluído no Apenso I, 3<sup>a</sup> emissão, 01 posto de Servente na PJ de Senhor do Bonfim e 01 posto de Servente na Capital, a partir de **07/10/2024**.

2.2 A inclusão constante no item 2.1 implicará acréscimo no valor de **R\$ 83.948,88** (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a uma majoração de **1,4088%**, sobre o valor global anual originalmente contratado.

2.3 O valor global anual constante no **Apenso I** ao Contrato, 3<sup>a</sup> emissão, passa de **R\$ 6.254.627,16** (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para **R\$ 6.338.576,04** (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**

**José Sisnando Ribeiro Lima**

Representante Legal

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

**André Luís Sant'Ana Ribeiro**

Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)

**APENSO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS SERVIÇOS**

<b>APENSO I</b> <b>RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS</b>						
CONTRATO Nº 14/2024-SGA						<b>DATA: 07/10/2024</b>
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA						<b>EMISSÃO: 3ª</b>
<b>ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO</b>						
<b>ITEM ARP</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor mensal por posto R\$</b>	<b>Valor anual R\$</b>
1	SALVADOR – CABO DE TURMA	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.746,32	7.492,64	89.911,68
2	SALVADOR CAB – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	14	3.585,94	50.203,16	602.437,92
3	SALVADOR NAZARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	16	3.579,87	57.277,92	687.335,04
4	SALVADOR CEAF – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.581,54	7.163,08	85.956,96
5	SALVADOR PJ CRIMINAIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.581,55	7.163,10	85.957,20
6	SALVADOR PALACETE FERRARO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.586,67	3.586,67	43.040,04
7	SALVADOR JARDIM BAIANO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.575,58	3.575,58	42.906,96
8	SALVADOR CIRA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.575,58	3.575,58	42.906,96
69	SALVADOR GALPÃO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.575,58	3.575,58	42.906,96

9	ALAGOINHAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.441,70	3.441,70	41.300,40
10	AMARGOSA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.328,85	3.328,85	39.946,20
11	BARREIRAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	3.436,52	10.309,56	123.714,72
12	BOM JESUS DA LAPA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.436,52	3.436,52	41.238,24
13	BRUMADO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.398,64	3.398,64	40.783,68
14	CAETITÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
15	CAMAÇARI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.430,30	6.860,60	82.327,20
16	CANAVIEIRAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.355,57	3.355,57	40.266,84
17	CANDEIAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.442,96	3.442,96	41.315,52
18	CÍCERO DANTAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,55	3.382,55	40.590,60
19	CATU – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.350,38	3.350,38	40.204,56
20	CONCEIÇÃO DO COITÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.388,00	3.388,00	40.656,00
21	CRUZ DAS ALMAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
22	DIAS D'ÁVILA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.529,64	3.529,64	42.355,68
23	EUCLIDES DA CUNHA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.415,20	6.830,40	81.964,80
24	EUNÁPOLIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.432,98	6.865,96	82.391,52
25	FEIRA DE SANTANA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	5	3.496,31	17.481,55	209.778,60
26	GUANAMBI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.382,82	6.765,64	81.187,68

27	IBICARAI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
28	IBOTIRAMA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
29	ILHÉUS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	4	3.479,32	13.917,28	167.007,36
30	IPIAÚ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
31	IRECÊ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.597,62	3.597,62	43.171,44
32	ITABERABA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.543,92	3.543,92	42.527,04
33	ITABUNA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.436,52	6.873,04	82.476,48
34	ITACARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
35	ITAPETINGA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.468,91	6.937,82	83.253,84
36	ITUBERÁ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,82	3.382,82	40.593,84
37	JACOBINA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.511,98	7.023,96	84.287,52
38	JEQUIÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.447,58	6.895,16	82.741,92
39	JUAZEIRO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.449,61	6.899,22	82.790,64
40	LAURO DE FREITAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.479,32	3.479,32	41.751,84
41	LENÇÓIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
42	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
43	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.371,92	3.371,92	40.463,04
44	MACAÚBAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92

45	MATA DE SÃO JOÃO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.479,32	3.479,32	41.751,84
46	MATA DE SÃO JOÃO – PRAIA DO FORTE (BASE AMBIENTAL) – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.502,66	3.502,66	42.031,92
47	MUNDO NOVO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
48	NAZARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.388,00	3.388,00	40.656,00
49	PARIPIRANGA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,16	3.420,16	41.041,92
50	PAULO AFONSO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.436,52	3.436,52	41.238,24
51	POÇÕES – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.490,22	3.490,22	41.882,64
52	PORTO SEGURO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	3.492,01	10.476,03	125.712,36
53	RIACHÃO DO JACUÍPE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.382,45	3.382,45	40.589,40
54	RIBEIRA DO POMBAL – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.420,21	3.420,21	41.042,52
55	RUI BARBOSA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.489,95	3.489,95	41.879,40
56	SANTA MARIA DA VITÓRIA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.513,32	3.513,32	42.159,84
57	SANTO AMARO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.459,36	3.459,36	41.512,32
58	SANTO ANTONIO DE JESUS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.405,31	3.405,31	40.863,72
59	SÃO FRANCISCO DO CONDE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.459,25	3.459,25	41.511,00
60	SENHOR DO BONFIM – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.420,16	6.840,32	82.083,84
61	SERRINHA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.443,07	3.443,07	41.316,84
62	SIMÕES FILHO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.425,74	3.425,74	41.108,88

63	TEIXEIRA DE FREITAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.419,62	3.419,62	41.035,44
64	TUCANO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.443,07	3.443,07	41.316,84
65	VALENÇA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.567,53	7.135,06	85.620,72
66	VITÓRIA DA CONQUISTA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	3.509,98	7.019,96	84.239,52
67	XIQUE-XIQUE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	3.442,96	3.442,96	41.315,52
<b>Valor Total Postos de Serviço</b>					<b>426.426,17</b>	<b>5.117.114,04</b>
68	MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	1	101.788,50	101.788,50	1.221.462,00
<b>Valor Global Estimado da Contratação</b>					<b>528.214,67</b>	<b>6.338.576,04</b>
<b>Percentual de provisionamento</b>						<b>12,18%</b>
<b>GARANTIA CONTRATUAL (5%)</b>						<b>316.928,80</b>
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Inclusão de 02 postos de Servente na PJ Regional de Senhor do Bonfim e , a partir de 07/10/2024, implicando em majoração de 1,4088%, sobre o valor global anual originalmente contratado.						



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 25/09/2024, às 14:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 26/09/2024, às 03:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1244775** e o código CRC **8FE80CE5**.



O Superintendente de Gestão Administrativa no exercício de suas atribuições decide pela rescisão unilateral do contrato, representado pela nota de empenho nº n.º 40101.0048.24.0000136-3, com fulcro nos arts. 166 e 167, III, ambos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Salvador, 27/09/2024.

#### PORTARIA Nº 434/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0029465/2024-51, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar o servidor RODRIGO PINTO SANTOS PEREIRA para conduzir o mencionado Processo e a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA, como suplente, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

### **DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO – Nº 139/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.02678.0028349/2024-29. Parecer jurídico: 613/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Sr. Antonio Braz Figueiredo de Almeida, CNPJ nº204.354.605-87. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa. Objeto do aditivo: alterar a redação cláusula oitava do contrato original e prorrogar a vigência do ajuste por mais 02 (dois) anos, com início em 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2026 e alterar o mensal do aluguel previsto na cláusula quinta que passa de R\$ 1.339,25 (um mil trezentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), representando um aumento de 26,96% sobre o valor atualmente contratado. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003. Ação (P/A/OE): 03.122.503.200. Região: 9900. Destinação de Recursos: 100. Natureza de Despesa: 33.90.36.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 001.22.0C.RG.0.** Processo SEI: 19.09.00854.0025645/2024-36. Parecer jurídico: 574/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, CNPJ nº 13.579.586/0001-32. Objeto contratual: Concepção, o provimento e a integração se soluções e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender à demanda de serviços de Gestão de Redes e Serviços Corporativos de Comunicação e dados, Vídeo, Imagem e Internet – Gestão Rede Governo, conforme orientações definidas na Instrução Normativa da SAEB nº 021/2018 e alterada pela Instrução Normativa da SAEB nº 002/2020. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de outubro de 2024. Valor anual estimado: O presente Termo Aditivo tem seu valor global anual estimado de R\$ 117.400,09 (cento e dezessete mil, quatrocentos reais e nove centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA.** Processo SEI: 19.09.00857.0027553/2024-50. Parecer jurídico: 590/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: a inclusão de 02 postos de Servente, sendo 01 na Promotoria de Justiça Regional de Senhor do Bonfim e 01 na Capital a partir de 07/10/2024, alterando o valor global do contrato original que passa de R\$ 6.254.627,16 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos) para R\$ 6.338.576,04 (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

### **PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

#### **PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

##### **MOVIMENTO PROCESSUAL DA 2ª INSTÂNCIA**

AGOSTO – 2024

PGJ – ASSESSORIA ESPECIAL DE INVESTIGAÇÃO	MÊS ANTERIOR	DISTRIBUÍDOS	RECEBIBOS	DEVOLVIDOS	MÊS SUBSEQUENTE
1º Assessor(a) Especial	22	7	23	22	23
2º Assessor(a) Especial	18	12	24	21	21
3º Assessor(a) Especial	56	9	25	36	45
4º Assessor(a) Especial	42	8	19	23	38
5º Assessor(a) Especial	18	8	25	22	21

## CONTRATO

4º Aditivo – contrato nº 014/2024-SGA

QUARTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5º Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas-BA, representada por seu representante legal, sr. **JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27 [REDACTED] 68, doravante denominada **CONTRATADA**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 025/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005550/2023-65, **CONTRATO Nº. 014/2024-SGA**, que independente de transcrição integral este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O prazo de vigência, indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA** do contrato original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 01 de maio de 2025 e 30 de abril de 2026.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

**MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA**  
**José Sisnando Ribeiro Lima**  
Representante Legal

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 24/04/2025, às 10:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/04/2025, às 18:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1499435** e o código CRC **828A851F**.

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL.** Processo SEI/MPBA: 19.09.02176.0003312/2025-26. Parecer Jurídico: 130/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, o Ministério Público do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, Superintendência Regional do Trabalho e Emprego na Bahia, Defensoria Pública do Estado da Bahia e outros Órgãos Públicos. Objeto do Termo: Realização de ações conjuntas visando o enfrentamento às violações de direitos contra crianças e adolescentes no Carnaval e Festas Populares de Salvador. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

**PORTRARIA Nº 112/2025**

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA , no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00857.0004885/2025-66, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 036/2024, relativo à prestação de serviços continuados de manobrista para atender ao Ministério Público do Estado da Bahia no Fórum Criminal de Salvador, conforme abaixo:

**GESTOR ORÇAMENTÁRIO:** Maria Amália Borges Franco, matrícula 351.470 e como suplente, Elza Iara Grzesik Dantas, matrícula 351.667.

**GESTOR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:** Josias Marques de Lima Neto, matrícula 353.473 e como suplente, Humberto Machado Carapiá, matrícula 353.005.

**FISCAL TÉCNICO:** Raimundo Fagner Santos do Nascimento, matrícula 352.337e como suplente, Tadeu Franco de Souza, matrícula 353.308.

**FISCAIS ADMINISTRATIVOS:** Gerson Adriano Yamashita, matrícula 353.773 e Celso Leal de Pellegrini, matrícula 353.117 os quais poderão atuar de forma isolada ou conjuntamente, conforme a natureza, magnitude e/ou abrangência das conferências realizadas.

Ficam revogadas as designações anteriores relativas à Portaria nº 284/2024.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 29 de abril de 2025.

André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

**RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 075/2022-SGA** Processo: 19.09.02361.0038187/2024-64. Parecer Jurídico: 127/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Peritoslab Forense LTDA, CNPJ nº 29.932.402/0001-06. Objeto contratual: a prestação de serviços especializados para análise por DNA para investigação de vínculo genético de parentesco "in vivo" e "post-mortem". Objeto do aditivo: o reajuste dos preços atualmente contratados, conforme previsto na Cláusula sétima – do reajuste e da revisão dos preços do contrato original e acrescer 164 unidades dos itens, as modificações no quantitativo e nos preços unitários dos itens do objeto contratual implicam a majoração do valor global do contrato no montante de R\$ 31.697,87(trinta e um mil e seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos), correspondendo a 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) sobre o valor contratual atualizado, que passa de R\$ 127.153,91 (cento e vinte e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e um centavos) para R\$ 158.851,78 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0005 – Ação (P/A/OE) 4075 – Região 9900 - Destinação de Recursos 0.131/5.300 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA.** Processo SEI: 19.09.00857.0010654/2025-97. Parecer jurídico: 279/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SERGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

**RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 049/2023 - SGA.** Processo SEI: 19.09.48071.0008034/2025-79. Parecer jurídico: 316/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Carambola Publicidade Ltda, CNPJ nº 42.862.035/0001-80. Objeto contratual: Prestação de serviços de gestão de redes sociais, compreendendo pesquisa, planejamento, interação, monitoramento e produção de vídeos. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência contida na CLÁUSULA OITAVA do contrato original celebrado entre as partes. O prazo de vigência do contrato original indicado na CLÁUSULA OITAVA fica prorrogado por mais, com início em 02 de maio de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0029 - Ação (P/A/OE) 2050 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

**RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.** Processo SEI/MPBA: 19.09.01970.0034220/2024-90. Parecer Jurídico: 416/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto do Termo: A cessão gratuita da ferramenta de automação de tarefas com recurso em Inteligência Artificial (Fratria). Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data sua assinatura.

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL.** Processo SEI/MPBA: 19.09.01973.0003306/2025-46. Parecer Jurídico: 282/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia (Cedente) e Empresa Brasil de Comunicação (Cessionária). Objeto do Termo: Disciplinar a cessão do servidor Danilo Sousa Serva da Silva para o exercício de função de confiança junto à Cessionária. Vigência: a cessão vigorará enquanto perdurar o ato de disponibilização do servidor.

## CONTRATO

5º Aditivo – contrato nº 014/2024-SGA

QUINTO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede situada à 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador – BA, neste ato representado, mediante Ato nº 421/2023, pelo Superintendente de Gestão Administrativa, ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 04.293.000/0001-88, estabelecido(a) à Rua Boca da Mata, s/n, Lote 31, Portão, Lauro de Freitas-BA, representada por seu representante legal, sr. JOSÉ SISNANDO RIBEIRO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27 [REDACTED] 68, doravante denominada CONTRATADA, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº. 9.433/2005, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, do tipo menor preço, protocolado sob o nº SEI 19.09.00857.0005550/2023-65, CONTRATO Nº. 014/2024-SGA, que independente de transcrição íntegra este instrumento, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos preços dos postos de serviço em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, consoante previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.6, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes, relativo à prestação de serviços continuados de Conservação e Limpeza em Unidades do CONTRATANTE na Capital e no Interior do Estado da Bahia, conforme indicado na CLÁUSULA SEGUNDA deste Aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no APENSO I do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de 27,10% sobre os salários dos postos de Cabo de Turma, correspondente a um incremento de 21,14%, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 do instrumento contratual.

2.3 Ficam revisados os valores dos postos de serviço constantes no APENSO I do contrato, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, em percentual de 28,51% sobre os salários dos postos de Servente, correspondente a um incremento de 22,24%, com vigência a partir de 01/01/2025, alterando o valor global previsto na CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 do instrumento contratual.

2.6 O valor global anual constante CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 e no Apenso I ao Contrato, 5ª emissão, passa de R\$ 6.452.203,44 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.601.369,40 (sete milhões, seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mediante revisão de preços com base na CCT 2025/2026 a partir de 01/01/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem os partícipes perfeitamente acordes, firmam o presente instrumento.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA  
José Sisnando Ribeiro Lima  
Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

APENSO I						
RELAÇÃO DOS POSTOS, RESPECTIVAS LOCALIDADES E QUANTIDADES UTILIZADAS						
CONTRATO Nº 14/2024-SGA					DATA: 01/01/2025	
CONTRATADA: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA						EMISSÃO: 5ª
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS DOS POSTOS DE SERVIÇO						
ITEM ARP	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor Unitário R\$	Valor mensal por posto R\$	Valor anual R\$
1	SALVADOR – CABO DE TURMA	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.586,63	9.173,26	110.079,12
2	SALVADOR CAB – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	14	4.430,14	62.021,96	744.263,52
3	SALVADOR NAZARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	16	4.422,64	70.762,24	849.146,88
4	SALVADOR CEAF – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.424,70	8.849,40	106.192,80
5	SALVADOR PJ CRIMINAIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.424,71	8.849,42	106.193,04
6	SALVADOR PALACETE FERRARO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.431,04	4.431,04	53.172,48
7	SALVADOR JARDIM BAIANO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.417,34	4.417,34	53.008,08
8	SALVADOR CIRA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.417,34	4.417,34	53.008,08
69	SALVADOR GALPÃO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.417,34	4.417,34	53.008,08
9	ALAGOINHAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.251,94	4.251,94	51.023,28
10	AMARGOSA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.112,52	4.112,52	49.350,24
11	BARREIRAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.245,54	12.736,62	152.839,44
12	BOM JESUS DA LAPA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.245,54	4.245,54	50.946,48
13	BRUMADO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.198,75	4.198,75	50.385,00
14	CAETITÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.179,20	4.179,20	50.150,40
15	CAMAÇARI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.237,85	8.475,70	101.708,40
16	CANAVIEIRAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.145,54	4.145,54	49.746,48
17	CANDEIAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.253,50	4.253,50	51.042,00
18	CÍCERO DANTAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.178,86	4.178,86	50.146,32
19	CATU – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.139,12	4.139,12	49.669,44
20	CONCEIÇÃO DO COITÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.185,60	4.185,60	50.227,20

21	CRUZ DAS ALMAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.311,88	4.311,88	51.742,56
22	DIAS D'ÁVILA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.360,58	4.360,58	52.326,96
23	EUCLIDES DA CUNHA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.219,20	8.438,40	101.260,80
24	EUNÁPOLIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.241,17	8.482,34	101.788,08
25	FEIRA DE SANTANA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	5	4.319,41	21.597,05	259.164,60
26	GUANAMBI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.179,20	8.358,40	100.300,80
27	IBICARAI – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.179,20	4.179,20	50.150,40
28	IBOTIRAMA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
29	ILHÉUS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	4	4.298,41	17.193,64	206.323,68
30	IPIAÚ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.179,20	4.179,20	50.150,40
31	IRECÊ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.444,56	4.444,56	53.334,72
32	ITABERABA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.378,22	4.378,22	52.538,64
33	ITABUNA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.245,54	8.491,08	101.892,96
34	ITACARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
35	ITAPETINGA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.285,55	8.571,10	102.853,20
36	ITUBERÁ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.179,20	4.179,20	50.150,40
37	JACOBINA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.338,76	8.677,52	104.130,24
38	JEQUIÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.259,21	8.518,42	102.221,04
39	JUAZEIRO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.261,71	8.523,42	102.281,04
40	LAURO DE FREITAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.298,41	4.298,41	51.580,92
41	LENÇÓIS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
42	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
43	LUIS EDUARDO MAGALHÃES – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.165,73	4.165,73	49.988,76
44	MACAÚBAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
45	MATA DE SÃO JOÃO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.298,41	4.298,41	51.580,92

	MATA DE SÃO JOÃO – PRAIA DO FORTE (BASE AMBIENTAL) – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.327,25	4.327,25	51.927,00
46	MUNDO NOVO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.311,88	4.311,88	51.742,56
47	NAZARÉ – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.185,60	4.185,60	50.227,20
48	PARIPIRANGA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,32	4.225,32	50.703,84
49	PAULO AFONSO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.245,54	4.245,54	50.946,48
50	POÇÕES – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.311,88	4.311,88	51.742,56
51	PORTO SEGURO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	3	4.314,09	12.942,27	155.307,24
52	RIACHÃO DO JACUÍPE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.178,74	4.178,74	50.144,88
53	RIBEIRA DO POMBAL – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.225,40	4.225,40	50.704,80
54	RUI BARBOSA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.311,55	4.311,55	51.738,60
55	SANTA MARIA DA VITÓRIA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.340,42	4.340,42	52.085,04
56	SANTO AMARO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.273,75	4.273,75	51.285,00
57	SANTO ANTONIO DE JESUS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.206,99	4.206,99	50.483,88
58	SÃO FRANCISCO DO CONDE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.273,62	4.273,62	51.283,44
59	SENHOR DO BONFIM – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.225,32	8.450,64	101.407,68
60	SERRINHA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.232,22	4.232,22	50.786,64
61	SIMÕES FILHO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.224,66	4.224,66	50.695,92
62	TEIXEIRA DE FREITAS – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.253,63	4.253,63	51.043,56
63	TUCANO – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.253,63	4.253,63	51.043,56
64	VALENÇA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.407,39	8.814,78	105.777,36
65	VITÓRIA DA CONQUISTA – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	2	4.336,29	8.672,58	104.070,96
66	XIQUE-XIQUE – SERVENTE	POSTO DE SERVIÇO MENSAL	1	4.253,50	4.253,50	51.042,00
67						
<b>Valor Total</b>						
<b>Postos de Serviço</b>				<b>122</b>	<b>526.731,44</b>	<b>6.320.777,28</b>
68	MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	1	106.716,01	106.716,01	1.280.592,12
<b>Valor Global Estimado da Contratação</b>				<b>633.447,45</b>	<b>7.601.369,40</b>	

<b>Percentual de provisionamento</b>	<b>12,67%</b>
<b>GARANTIA CONTRATUAL (5%)</b>	<b>380.068,47</b>

**OBSERVAÇÃO:** Revisão mediante aplicação do percentual de 7,23% sobre os salários, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. Para as funções relacionadas a limpeza, a CCT implementa o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo. O valor dos postos de Cabo de Turma sofrem incremento de 21,14%, o valor dos postos de Servente, sofrem incremento de 22,24%.



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 21/07/2025, às 15:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/07/2025, às 19:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1615201** e o código CRC **59426F10**.



## CONTRATO

APOSTILA DE REVISÃO DE PREÇO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
FORNECEDOR: MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA	EMISSÃO: 3
CONTRATO N°: 014/2024-SGA	DATA: 01/01/2025
<b>OBJETO:</b> SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	
<b>INÍCIO:</b> 01 DE JANEIRO DE 2025 <b>TERMINO:</b> 31/12/2025	
Base Legal: Lei Estadual 9433/05, Art. 135, Inciso II	
<b>CAPITAL - CABO DE TURMA</b>	
PN={( $0,78 \times \Delta$ salário) + ( $0,22 \times \Delta$ INPC) + 1} x PA	
Dados:	
Δ Salarial	<b>27,10%</b> Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	<b>3.786,22</b> Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	<b>4.586,55</b> Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	21,14%
<b>CAPITAL - SERVENTE (SEM MATERIAL)</b>	
PN={( $0,78 \times \Delta$ salário) + ( $0,22 \times \Delta$ INPC) + 1} x PA	
Dados:	
Δ Salarial	<b>28,51%</b> Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	<b>3.618,42</b> Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	<b>4.423,08</b> Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	22,24%
<b>INTERIOR - SERVENTE (SEM MATERIAL)</b>	
PN={( $0,78 \times \Delta$ salário) + ( $0,22 \times \Delta$ INPC) + 1} x PA	
Dados:	
Δ Salarial	<b>28,51%</b> Acordo Coletivo: 2025/2026
Δ INPC	Período Utilizado na Apuração:
PA=Preço atual	<b>3.478,33</b> Vigência: 01/05/2024 a 30/04/2025
PN=Preço Novo	<b>4.251,84</b> Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025
Incremento	22,24%
<b>OBSERVAÇÃO:</b> Os preços dos postos de serviços, constantes no Apenso I - 5ª emissão, foram revisados mediante aplicação do percentual de 7,23% sobre os salários, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025. Para as funções relacionadas a limpeza, a CCT implementa o adicional de insalubridade de 20% sobre o salário mínimo. O valor dos postos de Cabo de Turma sofrem incremento de 21,14%, o valor dos postos de Servente, sofrem incremento de 22,24%.	

### DE ACORDO:

Salvador, datado e assinado digitalmente/eletronicamente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA  
André Luis Sant'Ana Ribeiro  
Superintendente de Gestão Administrativa

MAP SISTEMAS DE SERVICOS LTDA  
José Sisnando Ribeiro Lima  
Sócio/Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **José Sisnando Ribeiro Lima** - Usuário Externo, em 21/07/2025, às 15:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** - Superintendente, em 21/07/2025, às 19:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1615321** e o código CRC **595D534C**.



## PORTARIA Nº 391/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o expediente protocolizado sob SEI nº19.09.00855.0012758/2025-84, resolve instaurar Processo de Reparação de Danos ao Erário e designar a servidora PATRÍCIA PINTO SOUZA para conduzir o Processo de Reparação de Danos, referente aos fatos constantes no presente expediente e a servidora FLÁVIA LIMA FREITAS, como suplente para, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, apurar os fatos de que trata o mencionado expediente, nos termos da Lei Estadual nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805/2014.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIS SANT'ANA RIBEIRO  
Superintendente de Gestão Administrativa

**DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**

**RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 014/2024- SGA.** Processo SEI: 19.09.00857.0019499/2025-29. Parecer jurídico: 494/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa MAP SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, CNPJ nº 04.293.000/0001-88. Objeto contratual: Prestação de serviços continuados de conservação e limpeza na capital e no interior do Estado da Bahia, englobando os postos de serviços de cabo de turma e servente. Objeto do aditivo: Revisão dos preços dos postos de serviço em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, consoante previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, sub-item 11.1.2 e item 11.6, e alteração da CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4, do Contrato Original firmado entre as partes. O valor global anual constante CLÁUSULA SÉTIMA, item 7.4 e no Apenso I ao Contrato, 5ª emissão, passa de R\$ 6.452.203,44 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 7.601.369,40 (sete milhões, seiscentos e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos) mediante revisão de preços com base na CCT 2025/2026 a partir de 01/01/2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 - Ação (P/A/OE) 2000 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.37.

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA****IUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352414	19.09.00878.0018305/2025-30	145	25	10/06/2025	04/07/2025
352296	19.09.01065.0013748/2025-06	145	30	09/05/2025	07/06/2025
353336	19.09.01463.0015507/2025-82	145	13	28/05/2025	09/06/2025
354193	19.09.45116.0019687/2025-92	145	05	17/07/2025	21/07/2025
352120	19.09.48071.0018568/2025-97	145	30	23/06/2025	22/07/2025
353202	19.09.02259.0019432/2025-76	145	24	07/07/2025	30/07/2025
353302	19.09.45280.0017768/2025-90	145	02	10/07/2025	11/07/2025
			01	13/06/2025	13/06/2025